

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE (login)	02MA143212015
Proponente: Automóvel Clube do Maranhão	
CNPJ: 10.501.275/0001-62	
E-mail: faem.mar@gmail.com	
UF: MA	
Cidade: Imperatriz	
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1453	
Telefone(DDD): (99)3256-3090	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Deusdedite Jorge de Sales Silva	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Nº SLIE: 1915412-73
Título: Temporada de Kart Guilherme Figueiredo	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto: Automobilismo	

Local (is) de execução do projeto:

Sede da Entidade Proponente
MA
Imperatriz
Centro
Avenida Getúlio Vargas, 1532
Cep: 65903-280/Fone: (99)3526-3090

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:	
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Duração: 10 meses

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos). Qtd: 1 - Adolescentes - (10 a 18 anos). Qtd: 0 - Adultos - (18 a 59 anos). Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos). Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais.
Beneficiário Direto: 1
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 1

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do
Esporte



ATENÇÃO: O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

VI. METODOLOGIA - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

1. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto foi elaborado de forma simples e objetiva com foco total na carreira internacional de kart do piloto Guilherme Figueiredo na Europa.

Por meio do projeto, pretendemos que o piloto tenha condições adequadas para evoluir em sua carreira no automobilismo, disputando temporada de kart na Europa.

Consideramos que condições adequadas são aquelas essenciais para um piloto atuar em alto nível de performance, tais como:

_Equipe de Kart competitiva (oferecendo mão de obra, kart, peças e manutenção)

_Uniformes adequados

_Contratação de plano de academia e nutricionista para preparação física

_Contratação de psicólogo para suporte psicológico.

2. O PILOTO GUILHERME FIGUEIREDO

Guilherme Figueiredo é natural de Aracaju e iniciou sua trajetória no kartismo com 9 anos de idade, em 2013.

Desde cedo já mostrou talento nato, conseguindo resultados expressivos para um piloto tão novo e ainda inexperiente no esporte.

Abaixo segue um breve histórico da carreira do piloto, com suas principais vitórias e conquistas importantes.

PRINCIPAIS CONQUISTAS:

TEMPORADA 2013 (categoria: Cadete)

Início em competições oficiais (outubro)
Vencedor e pole-position em sua primeira corrida
Piloto Revelação do Kartismo em Sergipe

TEMPORADA 2014 (categoria: Cadete)

Top 3 no Campeonato Sergipano de Kart
Destaque no Campeonato Brasileiro de Kart

TEMPORADA 2015 (categoria: Cadete)

Campeão Norte-Brasileiro de Kart
Campeão Sergipano de Kart
Campeão do Super Kart Brasil 20
Vice-Campeão do Super Kart Brasil 17
3º lugar no Campeonato Brasileiro de Kart
3º lugar no Campeonato Paulista de Kart

TEMPORADA 2016 (categoria: Júnior Menor)

Campeão da Copa Paladino (Open do Brasileiro)
Campeão 12 Horas de Kart de São Paulo (prova preliminar)
3º lugar no Campeonato Brasileiro de Kart
3º lugar no Campeonato Paulista de Kart
Campeão na AYRTON SENNA RACING SCHOOL, passando a usar a marca Senninha nas competições em São Paulo

TEMPORADA 2017 (Categoria Júnior Menor)

Vice-Campeão Brasileiro de Kart
Vice-Campeão Paulista de Kart
Vice-Campeão Copa São Paulo Light de Kart
3º lugar na Copa Brasil de Kart

TEMPORADA 2018 (Categoria OK JUNIOR)

Primeira temporada internacional completa
Nomeado como representante brasileiro no Troféu Academy da FIA
Pódio na etapa da Itália e 3º colocado geral no Troféu Academy, entre 51 pilotos de todo o mundo
Marcou a pole position provisória, além de conquistar uma vitória, e terminou em 12º no Campeonato Mundial de Kart da FIA, entre mais de 100 pilotos
Outras atuações de destaque no Campeonato Europeu e outras disputas na Europa
Convidado para o evento-teste de karts elétricos nos Jogos Olímpicos da Juventude, em Buenos Aires

Informamos que segue em anexo carta de anuência e cópia autenticada do RG e CPF do Sr. Thiago Figueiredo, pai e responsável legal pelo piloto do projeto, Guilherme Figueiredo.

Apresentamos anexas ao projeto algumas fotos do piloto Guilherme Figueiredo em sua carreira.

3. AS COMPETIÇÕES DO PROJETO

Como explicamos antes, o foco deste projeto é para uma temporada completa de Kart na Europa, especificamente nos campeonatos WSK Super Master Series, WSK Champions Cup, Campeonato Europeu de Kart da FIA e Campeonato Mundial de Kart da FIA.

Para efeitos de calendário, pretendemos que o projeto tenha sua execução na temporada 2020 das competições.

Como os calendários da temporada 2020 ainda não foram divulgados, utilizaremos como base os calendários de 2019 com as datas adaptadas.

Foram selecionados 4 campeonatos diferentes, totalizando 10 etapas durante a temporada.

WSK Champions Cup

Etapa Única Autódromo de Adria Itália 26/01/2020

Calendário segue anexo.

WSK Super Master Series

Etapa 1 Autódromo de Adria 21/04/2019

Etapa 2 Autódromo Le Castellet 12/05/2019

Etapa 3 Autódromo de Monza 02/06/2019

Etapa 4 Autódromo de Misano 16/06/2019

Calendário segue anexo.

Campeonato Europeu de Kart da FIA

Etapa 1 Autódromo de Angerville França 19/04/2020

Etapa 2 Autódromo de Genk Bélgica 17/05/2020

Etapa 3 Autódromo de Kristianstad Suécia 28/05/2020

Etapa 4 Autódromo de Le Mans França 16/07/2020

Calendário segue anexo.

Campeonato Mundial de Kart da FIA

Etapa Única Autódromo de Alaharma Finlândia 04/09/2020

As datas ou locais das etapas poderão ser alterados de acordo com o calendário final para a temporada 2019. Caso haja alteração, solicitaremos autorização ao DIFE para realizar as mudanças necessárias.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Como as corridas dos campeonatos acontecerão na Europa, não é possível cadastrar os kartódromos como locais de execução do projeto (uma vez que o sistema da Secretaria Especial do Esporte só aceita o cadastro de locais no Brasil).

Por isso, cadastramos a sede da entidade proponente como local de execução do projeto (onde será feita toda a gestão necessária para o projeto).

5. FONTES DE RECURSOS ADVINDOS DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Não haverá receita de fontes advindas da realização do presente projeto. O piloto beneficiado pelo projeto participará gratuitamente das previstas.

6. CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTOS

Um outro ponto que consideramos por bem tratar desde já diz respeito à possível interpretação sobre a capacidade do piloto/projeto em atrair investimentos sem o apoio da Lei de Incentivo ao Esporte.

Caso estivesse configurada esta capacidade da entidade ou do piloto de atrair investimentos sem o apoio da Lei de Incentivo, o projeto não poderia ser aprovado pelo DIFE.

Sobre esse aspecto, esclarecemos que, apesar de todo o talento, o piloto não dispõe de recursos que garantam sua participação nos campeonatos na temporada 2020.

Como em muitos casos no automobilismo, a luta por patrocínios é quase diária.

Assim, é importante deixarmos claro, desde já, que nem o piloto, tampouco a entidade proponente, têm capacidade para atrair investimentos sem contar com o apoio de um projeto da lei de incentivo.

Cabe reforçar, também, que diversos potenciais patrocinadores com os quais temos conversado vinculam eventual apoio ao piloto Guilherme Figueiredo à condição de termos um projeto incentivado.

A ideia do projeto, como já explicamos, é continuar beneficiando um atleta (piloto) de muito talento, mas sem condições financeiras suficientes para se manter no esporte, cumprindo, assim, os requisitos legais (sem ferir o item II do Artigo 24 do Decreto 6180/2007).

Lembramos, por fim, que estamos tratando de um piloto/atleta de 14 anos. Por mais talento que tenha, e por mais que seja considerado uma das maiores promessas do automobilismo brasileiro, o piloto Guilherme Figueiredo não é, ainda, uma grande propriedade comercial em termos de exposição de marca. Por conta disso, é muito difícil que empresas tenham interesse em patrociná-lo de forma decisiva sem que haja o apoio da lei de incentivo.

7. ESCLARECIMENTO SOBRE TERCEIRIZAÇÃO/INTERMEDIÇÃO

Um dos aspectos essenciais para participação de um piloto em qualquer campeonato de automobilismo é a contratação dos serviços da equipe (engenheiros, mecânicos, chefe de equipe, etc.).

Não há como um atleta/piloto participar de qualquer campeonato de automobilismo sem que o serviço de uma equipe seja contratado.

Para não depender dos serviços de uma equipe já existente, o piloto teria que montar a sua própria estrutura (equipe própria). Essa alternativa tornaria o valor do projeto tão elevado que seguramente inviabilizaria a captação de recursos.

Nesse caso, contrataremos um serviço completo junto à equipe de Kart na Europa, incluindo o aluguel do carro e equipamentos, mão de obra da equipe, taxa de uso de pistas e inscrições nos campeonatos.

É importante esclarecer que as equipes de automobilismo são empresas, pessoas jurídicas legalmente constituídas para a prestação dos serviços. Além disso, essas equipes costumam atuar em mais de uma categoria, atendendo diversos pilotos. Não há, portanto, qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços.

Consideramos importante prestar os esclarecimentos acima para que o DIFE não considere que a contratação dos serviços de uma equipe de automobilismo configura intermediação ou terceirização da execução do projeto. Não é o caso.

Não há, portanto, relação de subordinação jurídica, pessoalidade, onerosidade e não-eventualidade para os serviços da equipe de corrida.

Por definição, trata-se de serviço eventual e sem vínculo empregatício, já que não há exclusividade (ou seja, a equipe que vier a ser contratada para prestar serviços ao projeto não fica impedida de prestar o mesmo serviço para outros contratantes/pilotos).

Dessa forma, previmos a contratação por meio de pessoa jurídica no exterior especializada na prestação dos serviços.

8. PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES

Informamos que não haverá nenhuma parceria entre o Automóvel Clube do Maranhão e qualquer outra instituição para a execução do projeto.

9. COORDENAÇÃO DO PROJETO

Informamos que não contrataremos o Coordenador do Projeto com recursos do projeto. O piloto já possui uma pessoa com o conhecimento necessário para a função, e então, este prestará o serviço de maneira voluntária.

Em anexo, segue declaração do Coordenador, se comprometendo com suas atividades e ressaltando o caráter voluntário do mesmo.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

A justificativa que resguarda todo o projeto é bastante simples e direta: dar oportunidade ao piloto Guilherme Figueiredo, um atleta de enorme talento e potencial, de realizar com qualidade uma temporada muito importante em sua carreira (disputa de uma temporada de kart na Europa).

O automobilismo é uma modalidade que desperta muito interesse no país. O esporte sobre rodas sempre foi um dos favoritos do povo brasileiro.

Isso se deve muito às conquistas de ídolos como Ayrton Senna, Emerson Fittipaldi e Nelson Piquet, e à paixão do brasileiro por carros.

Entretanto, o aspecto financeiro, assim como acontece em grande parte das modalidades esportivas no Brasil, interrompe o desenvolvimento de diversos talentos, mesmo que renomados e vitoriosos.

No modelo atual do automobilismo brasileiro, apenas aqueles atletas/pilotos com capacidade de investimento conseguem progredir no esporte, principalmente nas modalidades que necessitam de equipamento e equipe de ponta para buscar a vitória. No automobilismo, como já explicamos, a qualidade do equipamento e da equipe é essencial para manter a competitividade do piloto que visa a obter bons resultados desportivos.

Por esse motivo, a entidade proponente decidiu apresentar o presente projeto, que busca dar condições adequadas ao piloto Guilherme Figueiredo, um grande talento do automobilismo brasileiro.

Para isso, torna-se indispensável o apoio dos recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte, que surge como base primordial para o sucesso nos objetivos da entidade proponente. Se depender apenas dos recursos de sua família, o piloto não conseguirá dar andamento à sua carreira.

Sabemos, contudo, que o esporte a motor é um tema controverso em se tratando a Lei de Incentivo ao Esporte. Costuma-se argumentar que os proponentes/pilotos têm comprovada capacidade de atrair investimentos, não precisando, assim, recorrer à Lei de Incentivo (especialmente para categorias no exterior, cujo orçamento anual é elevado).

No entanto, isto não corresponde à realidade.

Temos conversado com grandes empresas para tentar viabilizar apoios ao piloto e sempre se coloca a condição de ter o projeto aprovado na Lei de Incentivo para que o patrocínio

seja viabilizado (ainda mais para um piloto ainda pouco conhecido no mercado). Sem apoio de um projeto incentivado, o piloto, ainda que muito talentoso, terá dificuldades para dar prosseguimento em suas atividades no esporte.

Um outro aspecto que justifica a apresentação deste projeto diz respeito à não ocupação do limite total de renúncia fiscal da Lei de Incentivo.

Conclui-se, ainda, que a eventual aprovação de um projeto como este, de automobilismo, não prejudicará projetos de menor expressão ou valor, visto que o mercado ainda está bem distante de conseguir captar o teto da renúncia fiscal para a Lei de Incentivo ao Esporte, o que é mais um motivo a justificar a aprovação deste projeto.

AUTOMÓVEL CLUBE DO MARANHÃO HISTÓRICO E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERATIVA

O Automóvel Clube do Maranhão é uma entidade oficial do automobilismo maranhense.

Filiado à FAEM (Federação de Automobilismo do Estado do Maranhão) e à CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo), o Automóvel Clube do Maranhão foi fundado em 2002.

O Automóvel Clube do Maranhão tem por finalidade, conforme seu Estatuto Social:

_Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas, quer particulares, no interesse de seus associados.

_Estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem com o esporte automotor.

_Promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico.

_Prestar assistência e serviços necessários à prática de automobilismo e motociclismo por todas as formas, diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competição, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transportes de conformidade com as definições e normas que serão adotadas e dadas a conhecer pela Diretoria.

Para comprovação da capacidade técnico-operativa do Automóvel Clube do Maranhão nos basearemos nos fatos a seguir:

1 PROJETOS JÁ APROVADOS

O Automóvel Clube do Maranhão já teve diversos projetos aprovados pelo DIFE no âmbito da Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

_Projeto 500 Milhas de Kart Processo: 58000.011489/2016-09 SLIE: 1611888-00

Encontra-se em captação de recursos.

_Projeto Talentos do Maranhão - Rafael Suzuki Processo: 58000.010566/2016-03 SLIE: 1611503-14 Prestação de Contas Final já enviada ao Ministério.

Apresentamos em anexo fotos da execução do projeto Talentos do Maranhão - Rafael Suzuki (58000.010566/2016-03).

_Projeto Ano 2 - Talentos do Maranhão - Rafael Suzuki Processo: 58000.010129/2018-43 SLIE: 1814444-61 Em execução.

_Projeto Talentos do Maranhão Kart Processo: 58000.107973/2017-13 SLIE: 1712609-61 Encontra-se em captação de recursos.

_Projeto Talentos do Maranhão Kart Sênior Processo: 58000.117186/2017-71 SLIE: 1712919-21 Encontra-se em captação de recursos.

2 OUTRAS AÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE

O Automóvel Clube do Maranhão coordena e organiza diversos eventos de automobilismo no estado do Maranhão, sempre com a supervisão e chancela da Federação de Automobilismo do Estado do Maranhão.

Abaixo, listaremos alguns eventos que foram realizados ou promovidos pela entidade proponente.

- Copa Brasil de Kart 2011. Evento nacional, chancelado pela CBA e promovido pelo Automóvel Clube do Maranhão e pela Federação do Maranhão;

- Seletiva Petrobras de Kart, realizada no kartódromo de Imperatriz sob a supervisão do Automóvel Clube do Maranhão;

- Décimo Terceiro Campeonato Integrado de Kart, promovido pelo Automóvel Clube do Maranhão.

Apresentamos em anexo fotos que ilustram as informações acima.

3 EXPERIÊNCIA DO PRESIDENTE NO AUTOMOBILISMO

Além disso, ressaltamos que o Presidente do Automóvel Clube do Maranhão, Deusdedito Jorge de Sales Silva (currículo anexo), também é piloto/atleta, com carteira oficial da CBA, e participa de campeonatos oficiais de kart.

Esse fato será importante para o projeto e para reforçar a capacidade técnico-operativa da entidade proponente, pois o responsável legal pelo Automóvel Clube do Maranhão, por também ser atleta, conhece bem as necessidades de um piloto para um projeto como

este.

Em anexo, apresentamos fotos que ilustram a informação acima.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

Metas Qualitativas:

_Meta 1. Aprimorar o desenvolvimento técnico do piloto.

Indicador: Evolução técnica do piloto nas competições.

Instrumento de verificação: Relatório elaborado pelo Coordenador do Projeto ao final do projeto, com informações da evolução técnica do piloto durante a execução do projeto.

_Meta 2. Aprimorar o desenvolvimento psicológico do piloto.

Indicador: Evolução física e psicológica do piloto na temporada.

Instrumento de verificação: Relatório elaborado pelo Psicólogo ao final do projeto, com informações da evolução do piloto durante a execução do projeto.

Metas Quantitativas:

_Meta 1. Terminar pelo menos 60% das corridas contempladas no projeto.

Indicador: Percentual de corridas terminadas.

Instrumento de verificação: Lista de resultados das corridas.

_Meta 2. Ficar entre os 20 melhores colocados em, pelo menos, três corridas previstas no projeto.

Indicador: Colocação do piloto nas corridas previstas no projeto.

Instrumento de verificação: Lista de resultados das corridas.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO: (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas** e **Serviços de Produção**)

Atividade(s) Fim:

1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Nesta ação estão alguns itens básicos de uniformes para o piloto.

Esses itens serão utilizados para exposição das marcas exigidas pela lei de incentivo (conforme Plano Básico de Divulgação a ser formulado no momento da assinatura do Termo de Compromisso).

Os itens são os seguintes:

CAMISETA

Camiseta manga curta, com modelagem reta, gola careca redonda e estampa, confeccionada em 100% algodão. São necessárias 10 unidades para a temporada.

Valor unitário = média de 3 orçamentos.

CAPACETE

Item de uniforme apenas para o Piloto (1 pessoa). 1 unidade. Capacete Homologado. Feito com fibra de vidro reforçado em Kevlar.

Forro interno removível. Possui entradas de ar para melhor refrigeração. Entrada para mangueira de hidratação. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

LUVA

Palma ergonômica pré-moldada com alta aderência e amortecedor de choque, malha 100% meta-aramídica, palma reforçada, dorso de luva reforçado, costura externa para sensibilidade máxima, punho elástico e acolchoado nas articulações dos dedos. É necessário 1 par para o piloto. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

MACACÃO

Item de uniforme apenas para o Piloto (1 pessoa). 1 unidade. Macacão de Kart Homologado CIK FIA com duas camadas feito de poliéster/poliamida com interseções de malha para uma melhor transpiração. Macacão sublimado. Extremamente leve. Pode ser personalizado. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

SAPATILHA

Item de uniforme apenas para o Piloto (1 pessoa). 1 par. Sapatilha de couro com malha em poliéster e fecho em velcro. Possui palmilha anatômica, sola com antiderrapante. Super leve, com respirabilidade máxima e encaixe perfeito para o fechamento anatômico. Valor unitário = média de 3 orçamentos.

2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação engloba a contratação de serviços necessários para que o piloto possa ter condições adequadas para participação nos campeonatos e treinamentos de Kart previstos no projeto, bem como realizar ações paralelas de preparação.

Os serviços contemplados nesta ação são os seguintes:

ACADEMIA

Mensalidade de academia durante a temporada, para evolução e treinamento físico do atleta. Quantidade = 1 serviço por mês. Duração = 10 meses (período de execução do projeto). Valor unitário = média de 3 orçamentos.

NUTRICIONISTA

Pagamento referente a consultas mensais com nutricionista para melhorar o desempenho do piloto. Quantidade = 1 consulta por mês. Duração = 10 meses (período de execução do projeto). Valor unitário = média de 3 orçamentos.

PSICÓLOGO

Pagamento referente a consultas semanais com psicólogo para melhorar o desempenho do piloto. Quantidade = 4 (uma consulta por semana * 4 semanas no mês). Duração = 10 meses (período de execução do projeto). Valor unitário = média de 3 orçamentos.

SESSÃO DE TREINOS EXTRAS

Treinos extras para que o piloto se prepare para as etapas dos campeonatos disputados. Contratação será feita junto a equipe especializada de Kart, de preferência a mesma equipe que prestará os serviços para os campeonatos previstos no projeto. Cada sessão terá 1 dia de duração. Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes de automobilismo. Cotação do EURO = R\$ 4,35.

3 - COMPETIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

EQUIPE DE KART - CAMPEONATO EUROPEU

Contratação de serviços de equipe especializada para possibilitar ao piloto as condições adequadas para participação nos campeonatos. 1 serviço contratado para cada etapa do campeonato (quantidade = 1). Duração = 4 dias (4 etapas conforme calendário anexo). Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes que atuam no campeonato. Euro utilizado = R\$ 4,35

EQUIPE DE KART - CAMPEONATO MUNDIAL

Contratação de serviços de equipe especializada para possibilitar ao piloto as condições adequadas para participação nos campeonatos. 1 serviço contratado para a etapa do campeonato (quantidade = 1). Duração = 1 dia (1 edição conforme calendário anexo) Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes que atuam no campeonato. Euro utilizado = R\$ 4,35

EQUIPE DE KART WSK

Contratação de serviços de equipe especializada para possibilitar ao piloto as condições adequadas para participação nos campeonatos. 1 serviço contratado para cada etapa do campeonato (quantidade = 1). Duração = 5 dias (5 eventos do campeonato conforme calendário anexo). Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes que atuam no campeonato. Euro utilizado = R\$ 4,35

IMPORTANTE: conforme negociação com a equipe de automobilismo que vier a ser contratada para prestação de serviços no projeto, é possível que o pagamento tenha que ser feito de forma adiantada (no início da execução do projeto). Essa é uma prática comum no automobilismo. Tentaremos negociar, no momento da execução, o pagamento por etapas, conforme previsto no orçamento analítico. De toda a forma, fica desde já registrado no projeto que existe a possibilidade de a equipe exigir o pagamento (total ou parcial) antes do início do campeonato.

4 - IMPOSTOS/RECOLHIMENTO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla as custas para remessas de recursos ao do Item 2.4 SESSÃO DE TREINOS EXTRAS, Item 3.1 EQUIPE DE KART WSK, Item 4.1 - EQUIPE DE KART - CAMPEONATO MUNDIAL e Item 5.1 EQUIPE DE KART - CAMPEONATO EUROPEU.

Como os serviços são prestados no exterior por equipe de automobilismo europeia especializada, é necessário prever os custos para esses pagamentos fora do Brasil.

Trata-se da previsão de tributos de 16,1% sobre o valor total das despesas do projeto que deverão ser pagas no exterior (Imposto de Renda e IOF = 15% + 1,1% = 16,1%). Valor considera a legislação federal para remessa de recursos ao exterior.

Atividade(s) Meio:

1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Contratação de 1 profissional para as funções administrativas do projeto. Para comprovação de valor unitário do item utilizamos 3 parâmetros de custo de sites especializados em procura de emprego para a função de Assistente Administrativo. Contratação do profissional durante os 10 meses de duração do projeto. Entidade optou por utilizar um valor abaixo da média dos 3 parâmetros apresentados.

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação prevê o pagamento de encargos para contratação CLT dos recursos humanos, no percentual de 56,82% sobre o valor do salário bruto.

Este percentual de 70% divide-se da seguinte forma: Cota patronal - INSS + FGTS + PIS + Férias proporcionais 1/12 + 1/3 férias proporcionais + 13º salário 1/12 + Encargos sobre 13º.

3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Esta ação contempla a contratação de dois serviços para apoio ao proponente durante a execução do projeto.

São eles:

A. CONTABILIDADE

_Perfil: escritório de contabilidade especializado na área de atuação.

_Atribuições: elaboração e acompanhamento dos processos específicos do projeto; lançamento e ordenação das despesas executadas; ordenação e geração da folha de pagamento; emissão de relatórios de despesas; emissão de guias para recolhimento de tributos; assessoria para questões contábeis;

_Forma de contratação: contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica especializada). Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal;

_Parâmetro de valor = Três orçamentos para o cargo Auxiliar de Contabilidade. O proponente optou por valor abaixo do parâmetro.

B. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

_Perfil: empresa com conhecimento técnico sobre questões relativas a Lei de Incentivo ao Esporte, além de experiência comprovada na gestão de prestação de contas de projetos incentivados;

_Atribuições: prestar assessoria para o proponente junto a Secretaria Especial do Esporte; consultoria na execução do projeto, quanto à utilização dos recursos incentivados, contratação de bens e serviços, informações sobre a legislação aplicada, bem como para elaboração das prestações de contas (parcial e final); acompanhar a correta execução do plano de trabalho/projeto; acompanhar os processos de licitação e tomada de preços; acompanhar os desembolso dos recursos do projeto; verificar se os processos de pagamento atendem às diretrizes da lei de Incentivo ao Esporte;

_Forma de Contratação: contrato de prestação de serviços (pessoa jurídica especializada). Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal;

_ Parâmetro valor = Três parâmetros de sites especializados em emprego para a função de Chefia de Contas a Pagar. O proponente optou por um valor abaixo do parâmetro utilizado.

4 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Contratação de serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação das ações do projeto, além de patrocinadores, Secretaria Especial do Esporte, Lei de Incentivo e Governo Federal. Contratação do serviço durante os 10 meses de duração do projeto. Parâmetros de custos = Média de 3 orçamentos.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07).		
FONTES		VALOR (R\$)
	Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
	Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)	0,00
VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)		795.868,35
TOTAL GERAL		795.868,35

(*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(**) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(***) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(****) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(*****) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX				
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (*)	FINALIDADE (**)	VALOR (R\$)	
ATIVIDADE(S) FIM				
1. Recursos Próprios	1.1 Recurso(s) Próprios			
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				
ATIVIDADE(S) MEIO				
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				

(*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(**) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

DESCRIÇÃO DE PROJETO



XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA					
ATIVIDADE(S) FIM					
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)	
		INÍCIO	DURAÇÃO		
1	Uniformes	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	7.958,81	
2	Serviços Operacionais	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	170.701,00	
3	Competições	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	391.500,00	
4	Impostos/Recolhimento	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	88.944,45	
TOTAL ATIVIDADE FIM				659.104,26	
ATIVIDADE(S) MEIO					
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)	
		INÍCIO	DURAÇÃO		
1	Recursos Humanos - Atividade Meio	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	14.649,20	
2	Encargos Trabalhistas	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	8.323,60	

3	Serviços de Terceiros	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	42.042,80
4	Divulgação/Promoção	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10 meses	33.850,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				98.865,60
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				757.969,86
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				Valor na Etapa 3: 37.898,49
				Porcentagem: 5,000%
TOTAL GERAL				795.868,35

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

DESCRICÃO DE PROJETO



(*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.						
1- N°	2- Detalhamento ações	3- Quantidade	4- Unidade	5- Duração	6- Valor Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da coluna 2	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a duração de cada item da coluna 2	Indique o preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM						
	Item	Detalhamento				
1	Uniformes					
1.1	CAMISETA	10.0	Unidade	-	101,49	1.014,90
	Valor unitário = média de 3 orçamentos. Camiseta manga curta, com modelagem reta, gola careca redonda e estampa, confeccionada em 100% algodão. São necessárias 10 unidades para a temporada.					

1.2	CAPACETE	Item de uniforme apenas para o Piloto (1 pessoa). 1 unidade. Valor unitário = média de 3 orçamentos. Capacete Homologado. Feito com fibra de vidro reforçado em Kevlar. Forro interno removível. Possui entradas de ar para melhorar refrigeração. Entrada para mangueira de hidratação.	1.0	Unidade	-	3.583,33	3.583,33
1.3	LUVA	Valor unitário = média de 3 orçamentos. Palma ergonômica pré-moldada com alta aderência e amortecedor de choque, malha 100% meta-aramídica, palma reforçada, dorso de luva reforçado, costura externa para sensibilidade máxima, punho elástico e acolchoado nas articulações dos dedos. É necessário 1 par para o piloto.	1.0	Par	-	879,33	879,33

2.1	ACADEMIA	Mensalidade de academia durante a temporada. Valor unitário = média de 3 orçamentos. Quantidade = 1 serviço por mês. Duração = 10 meses (período de execução do projeto)	1.0	Serviço	10 meses	156,26	1.562,60
2.2	NUTRICIONISTA	Pagamento referente a consultas mensais com nutricionista para melhorar o desempenho do piloto. Quantidade = 1 consulta por mês. Duração = 10 meses (período de execução do projeto)	1.0	Serviço	10 meses	165,00	1.650,00
2.3	PSICÓLOGO	Pagamento referente a consultas semanais com psicólogo para melhorar o desempenho do piloto. Quantidade = 4 (uma consulta por semana * 4 semanas no mês). Duração = 10 meses (período de execução do projeto)	4.0	Serviço	10 meses	163,46	6.538,40

2.4	SESSÃO DE TREINOS EXTRAS	Treinos extras para que o piloto se prepare para as etapas dos campeonatos disputados. Contratação será feita junto a equipe especializada de Kart, de preferência a mesma equipe que prestará os serviços para os campeonatos previstos no projeto. Cada sessão terá 1 dia de duração. Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes de automobilismo. Cotação do EURO = R\$ 4,35	20.0	Serviço	1 dia	8.047,50	160.950,00
3	Competições						

3.1	EQUIPE DE KART - CAMPEONATO EUROPEU	Contratação de serviços de equipe especializada para possibilitar ao piloto as condições adequadas para participação nos campeonatos. 1 serviço contratado para cada etapa do campeonato (quantidade = 1). Duração = 4 dias (4 etapas conforme calendário anexo). Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes que atuam no campeonato. Euro utilizado = R\$ 4,35	1.0	Serviço	4 dias	43.500,00	174.000,00
-----	---	--	-----	---------	--------	-----------	------------

3.2	EQUIPE DE KART - CAMPEONATO MUNDIAL	Contratação de serviços de equipe especializada para possibilitar ao piloto as condições adequadas para participação nos campeonatos. 1 serviço contratado para a etapa do campeonato (quantidade = 1). Duração = 1 dia (1 edição conforme calendário anexo) Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes que atuam no campeonato. Euro utilizado = R\$ 4,35	1.0	Serviço	1 dia	43.500,00	43.500,00
-----	---	---	-----	---------	-------	-----------	-----------

3.3	EQUIPE DE KART - WSK	Contratação de serviços de equipe especializada para possibilitar ao piloto as condições adequadas para participação nos campeonatos. 1 serviço contratado para cada etapa do campeonato (quantidade = 1). Duração = 5 dias (5 eventos do campeonato conforme calendário anexo). Valor unitário = média de 3 orçamentos de equipes que atuam no campeonato. Euro utilizado = R\$ 4,35	1.0	Serviço	5 dias	34.800,00	174.000,00
4	Impostos/Recolhimento						
4.1	TRIBUTOS PARA REMESSA DE RECURSOS AO EXTERIOR	Trata-se da previsão de tributos de 16,1% sobre o valor total das despesas do projeto que deverão ser pagas no exterior (Imposto de Renda e IOF = 15% + 1,1% = 16,1%). Valor considera a legislação federal para remessa de recursos ao exterior.	1.0	Taxas	1 dia	88.944,45	88.944,45
						TOTAL ATIVIDADE(S) FIM	659.104,26

ATIVIDADE(S) MEIO					
	Item	Detalhamento			
1	Recursos Humanos - Atividade Meio				
1.1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Contratação de 1 profissional para as funções administrativas do projeto. Para comprovação de valor unitário do item utilizamos 3 parâmetros de custo de sites especializados em procura de emprego para a função de Assistente Administrativo. Contratação do profissional durante os 10 meses de duração do projeto. Entidade optou por utilizar um valor abaixo da média dos 3 parâmetros apresentados.	1.0	Pessoa (s)	10 meses
					1.464,92
					14.649,20
2	Encargos Trabalhistas				

3.1	CONTABILIDADE	Serviços de assessoria contábil para acompanhamento do projeto (lançamentos contábeis, emissão de guias para recolhimento de tributos, geração de folha de pagamento, preparação de declarações determinadas pela legislação, etc.). Parâmetro de Custo para o serviço = Três orçamentos para o cargos Auxiliar de Contabilidade. O proponente optou por valor abaixo do parâmetro. Contratação do serviço durante os 10 meses de duração do projeto	1.0	Serviço	10 meses	1.100,00	11.000,00
-----	---------------	---	-----	---------	----------	----------	-----------

3.2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Serviços de empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas. Parâmetro de Custo para o serviço = Três parâmetros de sites especializados em emprego para a função de Chefia de Contas a Pagar. Contratação do serviço durante os 10 meses de duração do projeto	1.0	Serviço	10 meses	3.104,28	31.042,80
4	Divulgação/Promoção						
4.1	ASSESSORIA DE IMPRENSA	Contratação de serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação das ações do projeto, além de patrocinadores, Secretaria Especial do Esporte, Lei de Incentivo e Governo Federal. Contratação do serviço durante os 10 meses de duração do projeto. Parâmetros de custos = Média de 3 orçamentos.	1.0	Serviço	10 meses	3.385,00	33.850,00

TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO	98.865,60
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM	757.969,86
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Valor na Etapa 3: 37.898,49
	Porcentagem: 5,000%
	795.868,35
TOTAL GERAL	